Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1283A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos 4

Convocação 4

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.501 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
15674	INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARÍLIA LTDA	14275/2026	R$ 28.500,00
Justificativa: O empenho refere-se ao pagamento do serviço de inscrição triagem e seleção de famílias para programa habitacional. O serviço foi iniciado e solicita-se o pagamento imediato devido à urgência para a realização da triagem das famílias que serão beneficiadas com o programa FNHIS do Minha Casa Minha Vida, sendo necessário cumprir o cronograma da Caixa em que se exige a entrega dos 50 beneficiários até o prazo máximo de 40% de construção das casas. Sendo este prazo próximo, faz-se necessário o pagamento, para continuidade dos trabalhos.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 3 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 3 de setembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.502 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
15351/2026 15352/2026	GSAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	8408/2026	R$ 35.079,60 R$ 1.197,13
Justificativa: O empenho acima refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, Contrato n° 029/2026, Edital n° 06/2026, Processo administrativo n° 346/2026, prestadora de serviços de coveiros dos cemitérios municipais, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contratado, e o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, sendo indispensável os serviços prestados.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 3 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 3 de setembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.503 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
13565/26	André Luiz Vieira da Silva	12871/26	R$ 8.892,00
13566/26	ATP Serviços e Transportes Ltda ME	12872/26	R$ 8.436,00
13567/26	Ferreira & Castro Transportes Ltda	12874/26	R$ 8.372,16
15008/26	Flavia Ribeiro da Silva Baltazar	14285/26	R$ 7.800,00
13568/26	Guirau & Ribeiro Transportes Ltda	12877/26	R$ 7.980,00
13569/26	Vagner Rodrigues Martins	12879/26	R$ 8.892,00
Justificativa: Os empenhos acima referem-se aos pagamentos das empresas terceirizadas a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, processo licitatório n° 030/25, Contrato n° 032/25, Chamada Pública 002/25, Processo Administrativo n° 770/2025, prestadoras de serviços de locação de caminhões com carrocerias para auxilio na limpeza e manutenção das vias públicas, praças e parques, sendo que as empresas estão cumprindo com as obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção ou atraso na prestação dos serviços, comprometendo a continuidade das suas atividades ocasionando prejuízos à saúde pública, infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos munícipes.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 3 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 3 de setembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.504 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR
15891/2026	LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES	12419/2026	0269	R$ 250.440,68
15892/2026		12419/2026		
15893/2026		12415/2026		
15894/2026		12417/2026	0271	R$ 95.318,86
15895/2026		12417/2026		
15896/2026		12416/2026		
Justificativa: Os empenhos acima referem-se ao pagamento de empresa terceirizada a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, processo licitatório n° 039/2024, contrato n° 049/2024, pregão eletrônico n° 027/2024, prestadora de serviço de serviços de limpeza urbana, cata-galho, capina, varrição, e pintura de meio fio das vias públicas, praças e parques, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção ou atraso na prestação dos serviços, comprometendo a continuidade das atividades de zeladoria e ocasionando prejuízos à saúde pública, infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos munícipes.				

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 3 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 3 de setembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do **1º TERMO ADITIVO – GLOSA/SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE ITENS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025, CONCORRÊNCIA Nº 5/2025, CONTRATO Nº 8/2026** - "Entre as partes já qualificadas no Concorrência nº 5/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, ficou convencionado que: "Considerando a necessidade de adequação técnica dos serviços de fundação previstos no Contrato nº 008/2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 005/2025, firmado com a empresa A.A. Verona & Cia Ltda, CNPJ nº 07.077.077/0001-09, faz-se a formalização deste Aditivo Contratual, para substituição do método executivo do item de estaca originalmente contratado, em razão da indisponibilidade do equipamento necessário à execução da estaca hélice contínua e da solução técnica adotada em campo. Conforme demonstrado a seguir, trata-se de substituição de método executivo com valores unitários próximos, de modo que a alteração é predominantemente qualitativa, sem impacto financeiro relevante ao valor contratual." As modificações são demonstradas nas tabelas abaixo:

1. Itens a serem suprimidos

Cód. / Ref.	Descrição	Quant.	Valor Unit. sem BDI (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total (R$)
SINAPI 90674	Perfuratriz com torre metálica para execução de estaca hélice contínua, profundidade máxima de 30 m, diâmetro máximo de 800 mm, potência instalada de 268 HP, mesa rotativa com torque máximo de 170 kNm — CHI diurno — base do reservatório Estação (200 m³)	40,00 CHP	709,16	894,25	35.770,00
SINAPI 90674	Perfuratriz com torre metálica para execução de estaca hélice contínua, profundidade máxima de 30 m, diâmetro máximo de 800 mm, potência instalada de 268 HP, mesa rotativa com torque máximo de 170 kNm — CHI diurno — base do reservatório Jardim Guanabara (500 m³)	50,00 CHP	709,16	894,25	44.712,50

Valor total da supressão: R$ 80.482,50

2. Itens a serem acrescidos

Cód. / Ref.	Descrição	Quant.	Valor Unit. sem BDI (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total (R$)
PREF001	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 30 cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira — base do reservatório Estação (200 m³)	122,40 m	166,73	185,06	22.651,34
PREF001	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 30 cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira — base do reservatório Jardim Guanabara (500 m³)	312,50 m	166,73	185,06	57.831,25

Valor total da adição: R$ 80.482,59

3. **Impacto Financeiro.** Os preços unitários apresentados consideram o BDI contratual e o preço unitário efetivamente licitado para o item acrescido.

Valor da supressão: R$ 80.482,50
Valor da adição: R$ 80.482,59
Diferença: R$ 0,09 (substituição sem impacto financeiro líquido relevante ao valor contratual)

4. Verificação quanto aos limites legais Por se tratar de substituição do método executivo da fundação (estaca hélice contínua por estaca escavada

mecanicamente), mantido o objeto e o desempenho técnico exigidos, a alteração enquadra-se como qualitativa, nos termos do art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021. O valor inicialmente contratado é de R$ 950.000,00. Consideradas isoladamente, a supressão (R$ 80.482,50) e a adição (R$ 80.482,59) representam, cada uma, aproximadamente 8,47% desse valor, percentual dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. A diferença líquida entre os valores é de apenas R$ 0,09, não havendo, portanto, impacto financeiro relevante ao valor global do contrato.

5. Justificativa Técnica Durante a execução das fundações das bases dos reservatórios metálicos (200 m³ – Estação e 500 m³ – Jardim Guanabara), verificou-se a indisponibilidade do equipamento necessário à execução da estaca hélice contínua, inicialmente prevista na planilha orçamentária. Diante disso, a contratada optou pela execução de estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 30 cm de diâmetro, com concreto lançado por caminhão betoneira, conforme composição orçamentária anexa. A alteração proposta mantém o objetivo do contrato, assegurando a adequada execução das fundações dos reservatórios, sem prejuízo à qualidade, durabilidade e segurança da obra. Por se tratar de substituição de método executivo com valores unitários próximos, **a alteração é predominantemente qualitativa, sem impacto financeiro relevante ao valor contratual**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Ituverava-SP, 03 de setembro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

Ficam convocados, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2.026, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo relacionados. Os candidatos abaixo deverão comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituverava, situada na Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, nº 695, Centro, munidos de sua documentação (conforme Anexo I), nos dias 04/09/2026, 08/09/2026 e 09/09/2026, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para nomeação dos cargos para o qual foram classificados.

O candidato convocado que não comparecer nos dias acima citados, ou seja, 04/09/2026, 08/09/2026 e 09/09/2026, será considerado desistente.

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal (diário oficial).

CARGO: MONITOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
62º	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	118384
63º	DAIANA RIBEIRO	11938

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
4º	GESIO DE PAULA	118419

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
6º	ALAIDE MORENO LESSA	118549

Ituverava, 03 de setembro de 2.026.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTAÇÃO

1- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento (Titular);

2- 01 Xerox do RG;

3- 01 Xerox do CPF;

4- 01 Xerox do Título de Eleitor e xerox do comprovante de votação da última eleição;

5- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (solteiros);

6- 01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade, habilitação legal e Especialização, correspondentes ao nível exigido no edital de processo seletivo para cada emprego, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal ;

7- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

8- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);

9- Comprovante do nº de conta no Banco Santander

10- Carteira de trabalho

11- 01 foto 3x4 do titular;

12- Reservista (se for o caso)

13- Atestado de Antecedentes Criminais

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

*15- **(Se professor)**, comprovante de acúmulo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;*

*16- **(Se aposentado)**, xerox do comprovante de aposentadoria;*

*17- **(Se profissional da Saúde)** comprovante de que exerce apenas um outro cargo, emprego ou função pública.*

.....

CONVOCAÇÃO Nº 06/26 - DECRETO Nº 6446/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, APROVADOS no **CONCURSO PÚBLICO nº** 002/2023, a comparecerem no dia **04/09/2026, (sexta feira),** nos horários abaixo discriminados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, nº 695, Centro, nesta cidade, para a sessão de escolha de vagas para o desempenho da função, para admissão do Emprego Público Temporário, por prazo determinado, em observância aos itens abaixo descritos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. Os Empregos Públicos Temporários serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais disposições constantes na legislação Federal,

Estadual e Leis Municipal, entre elas: Lei 3.308/2000, Lei 4087/2012; Lei 4529/2019, e alterações vigentes.

2. Para a escolha de vagas nos termos desta Convocação, será utilizada a lista de aprovados remanescentes do Concurso Público nº 002/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, após o último admitido, com anuência do candidato, na aceitação da condição de contratação disposta nesta Convocação.

2.1. Para a escolha de vagas dispostas nesta Convocação, a Secretaria de Educação utilizará a ordem de classificação publicada na Edição Extra do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ituverava, nº 627A, datada de 24/10/2023, no endereço eletrônico http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava.

3. O candidato contratado para o Emprego Público Temporário, nos termos desta Convocação, caso seja convocado para preenchimento de cargo permanente pelo Concurso nº 002/2023 do qual foi aprovado, poderá desistir da contratação eventual para assumir o cargo público permanente.

4. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade com foto, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5. O candidato que pretender acumular cargos (Professor), deverá, no momento da sessão de escolha, apresentar o horário de trabalho atualizado das aulas que já tenha atribuídas, neste ano de 2026, em outro órgão público, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino onde possua o cargo/função pública, para análise da viabilidade do acúmulo de cargos/função, nos termos do artigo 31 da Lei 4087/2012.

6. O candidato convocado que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente da condição da admissão para o Emprego Público Temporário, continuando normalmente a concorrer pelo Concurso nº 002/2023.

7. O candidato convocado que comparecer para a atribuição caso não seja atendido nesta sessão, havendo nova sessão de escolha, será novamente convocado.

8. Após a atribuição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava, à Rua João José de Paula, nº 776 – Ituverava-SP, para agendamento de perícia médica e orientações sobre a documentação necessária a ser apresentada para a admissão.

9. A comprovação dos requisitos essenciais para a contratação do Emprego Público Temporário, constantes do Edital normatizador do Concurso Público nº 002/2023, deverá ocorrer por ocasião da contratação do candidato aprovado para admissão à função pretendida.

10. A não apresentação da documentação e a não comprovação dos requisitos por ocasião da contratação, implicarão na impossibilidade de admissão do candidato para o desempenho da função no Emprego Público Temporário pretendido.

Ituverava, 03 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

DIA 04/09/2026- 08h

NOMENCLATURA DOS EMPREGOS	Carga Horária	Tipologia das aulas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	12 AULAS - 5 DIAS;	AULAS EM SUBSTITUIÇÃO LICENÇA SAÚDE PROFESSORA RENATA GORRICHO DA SILVA EMEF JARDIM GUANABARA.
PORTUGUÊS		
22º	DIEGO IVAN DE SOUZA ADIB	

*** o local de trabalho será definido no momento da atribuição.**

DOCUMENTAÇÃO

1- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento (Titular);

2- 01 Xerox do RG;

3- 01 Xerox do CPF;

4- 01 Xerox do Título de Eleitor e xerox do comprovante de votação da última eleição;

5- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (solteiros);

6- 01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade, habilitação legal e Especialização, correspondentes ao nível exigido no edital de processo seletivo para cada emprego, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal ;

7- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

8- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);

9- Comprovante do nº de conta no Banco Santander

10- Carteira de trabalho

11- 01 foto 3x4 do titular;

12- Reservista (se for o caso)

13- Atestado de Antecedentes Criminais

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

*15- **(Se professor)**, comprovante de acúmulo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;*

*16- **(Se aposentado)**, xerox do comprovante de aposentadoria;*

*17- **(Se profissional da Saúde)** comprovante de que exerce apenas um outro cargo, emprego ou função pública.*

.....